

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

ADITAMENTO 18 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **JOÃO FRANCISCO ROMANO** e **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, RESOLVEM, nos termos da cláusula 6.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:



Dirley Glitz
CEGIS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 21 de fevereiro de 2026, nos termos da cláusula 6.1 do contrato de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Pela execução das atividades e serviços objeto deste contrato de gestão, a Contratante repassará os valores definidos no Plano de trabalho e seu respectivo plano orçamentário. O valor a ser repassado será de R\$ 64.755.000,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais.

2.2. Fica aprovado o novo Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário, partes integrantes deste aditamento, nos termos das justificativas e documentos apresentados e aprovados pelo Departamento de Saúde, anuindo as partes quanto a não aplicação do índice IPCA para o período.

2.2 Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0088.2.365 CONTRATO DE GESTÃO

3.3.50.85.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO

FICHA 487 – FONTE 05 – FEDERAL.



Direy Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

10.302.0088.2.365 CONTRATO DE GESTÃO

3.3.50.85.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO

FICHA 486 – FONTE 02 - ESTADUAL.

10.302.0088.2.365 CONTRATO DE GESTÃO

3.3.50.85.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO

FICHA 485 – FONTE 01 – MUNICIPAL.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

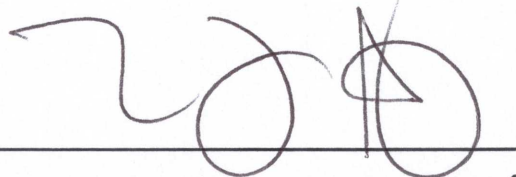
4.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Estado e Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 20 de Fevereiro de 2026.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito



SIMONI CAMARGO ROCHA

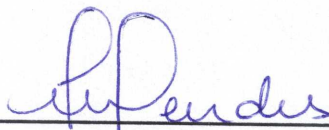
Diretora do Departamento de Saúde

Dirley Glitz
CEG/SS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



Alexandra Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596





Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo
CPF: 359.994.975-15
CEJAM

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

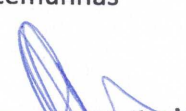
Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

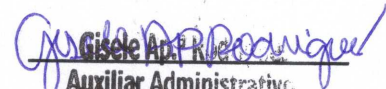

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84

JOÃO FRANCISCO ROMANO

Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

Testemunhas


Carolina Kullack
Diretora HMSS


Gisele Ap. F. Rodrigues
Auxiliar Administrativo
RG.: 45.026.247-9






Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional



ANEXO RP-05
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 18/2026

OBJETO: Aditamento para prorrogação do Contrato de Gestão 01/2023 por mais 12 meses a contar de 21 de fevereiro de 2026.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A): R\$ R\$ 64.755.000,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

EXERCÍCIO: 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Dirley Glitz
CEGISS Hospitalar
Gerente Técnico Regional



[Handwritten signature]

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 20 de Fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Francisco Romano
Cargo: Gerente Executivo
CPF: 125.109.338-84

Nome: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
Cargo: Gerente Corporativo
CPF: 359.994.975-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

Nome: Simoni Camargo Rocha
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: _____



Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**

Cargo: Gerente de Controladoria

CPF: 311.678.878-24

Assinatura: _____

Anamélia Gomes de Carvalho
Gerente Financeira Sustentável
RG: 33.718.764-2
CEJAM

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**

Cargo: Diretor Regional

CPF: 039.905.908-39

Assinatura: _____

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Alexandro Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

